



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 648, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES NO VALOR
TOTAL DE R\$ 54.150,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 54.150,00 à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2193 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.1.9.011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0001 – Recurso Livre (2771) R\$ 4.000,00

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais

0001 – Recurso Livre (2743) R\$ 800,00

03 – Secretaria da Administração

2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais

0001 – Recurso Livre (2749) R\$ 500,00

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2201 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.1.9.011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

031 – FUNDEB (2731) R\$ 12.000,00

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais

031 – FUNDEB (2744) R\$ 6.500,00

020 – MDE (2707) R\$ 7.500,00

2147 – Manutenção do Centro de Inclusão Digital

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais

0001 – Recurso Livre (3092) R\$ 200,00

06 – Secretaria de Obras

2049 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0001 – Recurso Livre (2708)

08 – Secretaria de Saúde E Assistência Social

2050 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

3.3.1.9.011.000000 Vencimento e vantagens Fixas

040 – Ações e Serviços Públicos (3113) R\$ 7.500,00

3.3.1.9.013.000000 Obrigações Patronais	
040 – Ações e Serviços Públicos (3124)	R\$ 5.000,00
2207 – Manutenção da Unidade de Saúde Atendimento Emergência	
3.3.3.9.011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
0040 – Ações e Serviços Públicos (2959)	R\$ 1.500,00
3.3.1.9.013.000000 Obrigações Patronais	
040 – Ações e Serviços Públicos (2962)	R\$ 1.000,00
2181 – Manutenção do CRAS	
3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais	
4027 – Assistência Social (3014)	R\$ 1.700,00
2208 – Manutenção da Unidade Básica	
3.3.1.9.013.000000 - obrigações Patronais	
040 – Ações e Serviços Públicos (2978)	R\$ 1.000,00
2184 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais	
4028 – Assistência Social (3021)	R\$ 2.950,00

Valor Total da Suplementação R\$ 54.150,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$:

02 – Gabinete do Prefeito

2002 – Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.1.9.0.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	
0001 – Recurso Livre (65)	R\$ 11.665,73

04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.3.9.011.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	
001 – Recurso Livre (138)	R\$ 19.759,20

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais	
0001 – Recurso Livre (2709)	R\$ 3.600,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2049 – Manut. Das atividades da secretaria	
3.3.1.9.011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	
001 - LIVRE (2751)	R\$ 9.203,23

07 – Secretaria de Educação

2147 – Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
3.3.1.9.011. 000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
0001 – Recurso Livre (3091)	R\$ 2.115,88

08 – Secretaria da Saúde

2181 – Manutenção do CRAS	
3.3.1.9.011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
4027 – Assistência Social (3015)	R\$ 5.346,76

1000 – Secretaria da Indústria e Comércio

2185 – Manutenção das Atividades da SMIC

3.3.1.9.011. 000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0001 – Recurso Livre (3067) R\$ 2.133,84

3.3.1.9.013.000000 – Obrigações Patronais

0001 – Recurso Livre (3066) R\$ 325,36

Total da ReduçãoR\$ 54.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 22 de dezembro de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”